



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOTECNIA**

*Campus Universitário - Viçosa, MG - 36570-900 - Telefone: (31) 3899-2681 - Fax: (31) 3899-2642 - E-mail: ftc@ufv.br*

## **Edital Programa de Doutorado com Estágio no Exterior - CAPES/PDSE**

O Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia da Universidade Federal de Viçosa (UFV), torna público, a abertura de inscrições para a seleção de 1 (um) estudante de doutorado candidato à Estágio no Exterior, com bolsa financiada pela CAPES/PDSE, conforme regulamentado pela Portaria CAPES N° 186/2017.

O Edital completo (Edital N° 47 /2017 CAPES) encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico:

<http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/11-12-2017-Edital-n-47-2017-Doutorado-Sanduiche-2017-2018.pdf>

### **DURAÇÃO E QUANTIDADE DE COTAS**

“3.2 Cada programa de doutorado fará jus a 01 (uma) cota para o ano de 2018 de 12 (doze) meses, o que equivale a 12 mensalidades. A quantidade de bolsistas pode variar, conforme o interesse da Coordenação do Programa nas IES, o mérito e a duração das propostas apresentadas.”

### **DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES - Conforme Item 4 do Edital N° 47 /2017 CAPES)**

#### **4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

##### **4.1 Requisitos e Atribuições do Candidato**

4.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

4.1.1.1 Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;

4.1.1.2 Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;

4.1.1.3 Estar regularmente matriculado(a) em curso de doutorado no Brasil com notas de 4 a 7 na avaliação quadrienal da Capes;

4.1.1.4 Apresentar candidatura individual;

4.1.1.5 Não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal;

4.1.1.6 Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

4.1.1.7 Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;

4.1.1.8 Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

4.1.1.9 Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado o primeiro ano do doutorado;

4.1.1.10 Possuir o comprovante de proficiência linguística mínima, conforme tabela abaixo e requisitos do item 8.5.6:

Inglês (nível mínimo)				Francês (nível mínimo)	Alemão (nível mínimo)			Espanhol (nível mínimo)	Italiano (nível mínimo)
TOEFL IBT	TOEFL ITP	IELTS	Cambridge Exam	DALF, DELF ou TCF	Cert. do Instituto Goethe	TestDaF	OnSET - Deutsch	Cert. DELE	Teste do IIC
79	550	6,0	CAE B2	B2	B1	B1	B1	B2	B2

4.1.1.11 Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>”.

\* O teste de proficiência em língua inglesa poderá ser aceito para qualquer país de destino, de acordo com o item 8.5.6, desde que aceito pela IES de destino expresso na carta de aceite.

\* É de responsabilidade do estudante atentar-se à documentação exigida para entrada e permanência no país e na instituição de destino.

### INSCRIÇÕES:

Os estudantes do PPG em Fitotecnia elegíveis (segundo os requisitos acima) deverão entregar na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia/UFV, no período de **19/01/2018 a 08/02/2018**, de 9 às 11:30 h e de 14 às 17 h, a seguinte documentação:

1. Currículo Lattes com comprovação de artigos científicos publicados em revistas A1, A2 e B1.
2. Histórico Escolar atualizado contendo o coeficiente de rendimento.
3. Carta do orientador do estudante, obrigatoriamente pertencente ao quadro de docentes permanentes orientadores do PPG-FIT/UFV, expressando a sua concordância com o treinamento no exterior. Nesta carta deverá constar o **título do projeto a ser desenvolvido, o período de duração do estágio no exterior, o nome da instituição e do orientador no exterior, além da previsão de defesa da tese, justificativa da necessidade do estágio e interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas.**
4. Resumo do plano de trabalho a ser desenvolvido no exterior (máximo uma página). (O plano de trabalho final anexado a inscrição online da CAPES poderá ter até 15 páginas.)

5. Carta do(a) coorientador(a) no exterior, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título projeto e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira.

6. Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado.

## **PROCESSO DE SELEÇÃO**

A seleção interna dos candidatos será efetuada por uma Comissão de Seleção a ser designada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia (conforme determina o Edital N° 47 /2017 CAPES).

Serão considerados no processo de avaliação dos candidatos apenas os documentos e comprovantes apresentados, conforme descritos neste edital de seleção.

Serão adotados os seguintes critérios para a seleção dos candidatos:

I. Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos classificados como A1, A2 e B1 (Ciências Agrárias I da CAPES) – Peso 40%

Artigo Equivalente A1 = 1; A2 = 0,9\*A1; B1 = 0,8\*A1

1º autor – 1,0                      2º autor – 0,9                      3º autor – 0,8                      4º autor em diante – 0,7

As revistas são classificadas pelo QUALIS CAPES 2016 /Área de Ciências Agrárias I. Ver: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.xhtml>)

II. Coeficiente de rendimento acumulado (obtido no doutorado) – Peso 50%.

III. Plano de trabalho da proposta a ser desenvolvida no exterior – Peso 10%.

A nota final será o somatório das notas das publicações (peso 0,40), do coeficiente de rendimento (peso 0,50) e do plano de trabalho (peso 0,10). Em caso de empate, será considerado como critério para o desempate o maior coeficiente de rendimento.

**DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:** até 14/03/2018.

Dúvidas podem ser esclarecidas pelos telefones: (31) 3899-2681 - (31) 3899-2642 ou pelo e-mail: [ftc@ufv.br](mailto:ftc@ufv.br)



Prof.<sup>a</sup>. Denise Cunha Fernandes dos Santos Dias  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação  
em Fitotecnia